

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco	

Suprimi os parágrafos §1º, §2º, §3º e 4º do art.23 do Projeto de Lei Complementar nº 10/2017 da Mesg.26/2017.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Maio de 2017

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva visa suprimir os §1º, §2º, §3º e 4º do art.23 do Proj. de Lei Complementar nº 10/2017 da Mesg.26/2017, que “*Dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental - PRA, e disciplina o Cadastro Ambiental Rural - CAR, a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais e o Licenciamento Ambiental das Atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais, no âmbito do Estado de Mato Grosso*”.

A emenda supressiva ora apresentada tem por objetivo garantir segurança jurídica as entidades.

Assim, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente emenda supressiva.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Maio de 2017

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual